



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Edição n. 3204

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de Contratos.....	4
Avisos de Licitações.....	5
Editais.....	6

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	6
--------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 58/2021-PGJ

Disciplina o funcionamento dos Conselhos de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça, junto aos respectivos Centros de Apoio Operacional, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, princípios institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a integração e o debate interno resultam no melhor atendimento das incumbências constitucionais de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis confiadas ao Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessária integração entre os órgãos de execução, visando estabelecer as ações institucionais e as respectivas prioridades;

CONSIDERANDO o indispensável e permanente diálogo entre os Membros que exercem a atividade-fim e a Administração Superior como fator de aperfeiçoamento institucional;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da participação efetiva dos órgãos de execução na formulação do planejamento e execução das atividades funcionais;

CONSIDERANDO a conveniência da atuação institucional uniforme, resguardada a independência funcional;

CONSIDERANDO a inegável prioridade da atividade-fim na consecução da missão constitucional do Ministério Público;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Os Conselhos de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça seguirão as normas gerais deste provimento, sendo as demais regras para funcionamento estabelecidas por regimento interno de cada Conselho.

Art. 2.º No âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, funcionarão os seguintes Conselhos de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça:

I - Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação cível, defesa da probidade e do patrimônio público – CONCIDEPP –, junto ao Centro de Apoio Operacional Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - CAOCível;

II - Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação na defesa do consumidor e da ordem econômica – CONDECON –, junto ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica – CAOCON;

III - Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação na área criminal – CONCRIM, junto ao Centro de Apoio Operacional Criminal e de Segurança Pública - CAOCrim;

IV - Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação na área de direitos humanos – CONDIH –, junto ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - CAODH;

V - Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação na área da infância, juventude, educação, família e sucessões - CONPPIJEFAM –, junto ao Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões-CAOIJEFAM -;

VI - Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação na área ambiental - CONMAM, junto ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente- CAOMA.

VII - Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação na defesa da ordem urbanística e questões fundiárias – CONURB – junto ao Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias – CAOURB.

Art. 3.º Os Conselhos de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça serão presididos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

§ 1.º Integrarão os Conselhos os Procuradores de Justiça e os Promotores de Justiça com atuação na respectiva área e os membros com interesse na matéria, além de Promotor-Corregedor designado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.



§ 2.º A Coordenação Executiva dos Conselhos caberá ao Coordenador do respectivo Centro de Apoio Operacional.

Art. 4.º Os Conselhos poderão contar com Órgão Consultivo, composto por Procuradores de Justiça e por Promotores de Justiça indicados ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais pelo Centro de Apoio Operacional respectivo.

§ 1.º O Órgão Consultivo será composto por número mínimo de quatro integrantes e observará, preferencialmente, a representação das entrâncias e do segundo grau, além das respectivas regiões administrativas.

§ 2.º Caberá ao Órgão Consultivo auxiliar a Coordenação Executiva na organização e no funcionamento dos Conselhos, além das demais atribuições definidas nos respectivos regimentos internos.

Art. 5.º São objetivos dos Conselhos de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça, além dos estabelecidos nos respectivos regimentos internos:

I - fomentar o debate interno e o aperfeiçoamento da execução das atribuições ministeriais nas respectivas áreas;

II - elaborar enunciados, sem caráter vinculante, com o objetivo de sugerir a harmonização e diretrizes de atuação, constituindo posição institucional quando referendada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Havendo fundada dúvida acerca de deliberação ou posição do Conselho, seus membros ou qualquer membro do Ministério Público poderão consultar o Procurador-Geral de Justiça ou a Corregedoria-Geral do Ministério Público para que lhe seja dada interpretação autêntica.

Art. 6.º O Regimento Interno do respectivo Conselho será aprovado pelo Presidente, pelo Coordenador Executivo e pelos integrantes do Órgão Consultivo.

Parágrafo único. O Regimento Interno do respectivo Conselho disporá sobre periodicidade, prazos, proposições e demais regras para o seu funcionamento.

Art. 7.º As reuniões dos Conselhos dar-se-ão na forma híbrida, permitindo-se a concomitante participação presencial e remota.

Art. 8.º O Membro do Ministério Público com atuação na respectiva área fica autorizado a afastar-se de sua Promotoria para participar de reunião do Conselho, sem ônus e sem prejuízo de suas funções.

Art. 9.º Os casos omissos e as eventuais divergências na interpretação e na aplicação deste Provimento serão decididos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 363/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR

- os Procuradores de Justiça GILMAR POSSA MARONEZE e PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES; e os Promotores de Justiça ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI, ALÉCIO SILVEIRA NOGUEIRA, CLOVIS BRAGA BONETTI e FERNANDO FREITAS CONSUL, para comporem o Órgão Consultivo do Conselho dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça de Atuação Cível, Defesa da Probidade e do Patrimônio Público – CONCIDEPP (Port. 3202/2021).

- o Procurador de Justiça ALEXANDRE LIPP JOÃO; e os Promotores de Justiça GIANI POHLMANN SAAD, MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, PRISCILLA RAMINELI LEITE PEREIRA e ROSSANO BIAZUS, para comporem o Órgão Consultivo do Conselho de Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor – CONDECON (Port. 3203/2021).

- o Procurador de Justiça RENOIR DA SILVA CUNHA; e os Promotores de Justiça DAVID MEDINA DA SILVA, EDERSON LUCIANO MAIA VIEIRA, JÚLIA FLORES SCHUTT, LUCIANA MORAES DIAS, MARCELO FAGUNDES FISCHER, MAURO FONSECA ANDRADE, MIGUEL GERMANO PODANOSCHE e ROGÉRIO FAVA SANTOS, para comporem o Órgão Consultivo do Conselho dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça com atuação na área criminal – CONCRIM (Port. 3204/2021).



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3204

- o Procurador de Justiça LUIZ FERNANDO CALIL DE FREITAS; e os Promotores de Justiça ADRIANA KARINA DIESEL CHESANI, ALEXANDER GUTTERRES THOMÉ, CÍNTIA FOSTER DE ALMEIDA, CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO, LEONARDO MENIN, MARISTELA SCHNEIDER, NÁDIA BARON RICACHENEVSKY, SÉRGIO DA FONSECA DIEFENBACH e XIMENA CARDOZO FERREIRA, para comporem o Órgão Consultivo do Conselho dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça dos Direitos Humanos – CONDIH (Port. 3205/2021).

- a Procuradora de Justiça MARISA LARA ADAMI DA SILVA; e os Promotores de Justiça ANTÔNIO AUGUSTO RAMOS DE MORAES, BRUNA MARIA BORGMANN, CLEONICE RODRIGUES AIRES, CRISTIANE DELLA MÉA CORRALES, LUIS AUGUSTO GONÇALVES COSTA, LUIZA TRINDADE LOSEKANN, PATRÍCIA ZANCHI CUNHA, RENATO MOURA TIRAPELLE, ROSANGELA CORRÊA DA ROSA e TATIANA ALSTER, para comporem o Órgão Consultivo do Conselho dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões – CONPPIJEFAM (Port. 3206/2021).

- as Procuradoras de Justiça ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN e SÍLVIA CAPPELLI; e os Promotores de Justiça ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, BRUNO PEREIRA PEREIRA, CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR, LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA e PAULO DA SILVA CIRNE, para comporem o Órgão Consultivo do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONMAM (Port. 3207/2021).

- a Procuradora de Justiça NOARA BERNARDY LISBOA; e os Promotores de Justiça ANA LUIZA DOMINGUES DE SOUZA LEAL, CHARLES EMIL MACHADO MARTINS, DÉBORA REGINA MENEGAT e ÉRICO FERNANDO BARIN para comporem o Órgão Consultivo do Conselho de Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias – CONURB (Port. 3208/2021).

- para integrarem o GABINETE DE GERENCIAMENTO DE CRISE, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Provimento n. 108/2015 - PGJ, para o fim específico de enfrentamento à crise cibernética, em virtude de recentes ataques à segurança de dados do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica Dra. CAROLINE VAZ, os Promotores de Justiça CARLA CABRAL LENA SOUTO, JOAO CLAUDIO PIZZATO SIDOU, REGINALDO FREITAS DA SILVA e ROBERTO CARMAI DUARTE ALVIM JUNIOR, e os Servidores CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, EDSON FERNANDO MARASCHIN, LUÍS CARLOS TOTTI, LUIS FELIPE SCHNEIDER, FABIO WILLIAM ROSA, NELDO AUGUSTO DOBKE VALADÃO e SAMANTHA HOFMEISTER NASSIF (PGEA 00001.000.141/2021). Esta portaria vigorará a contar de 11 de novembro de 2021 até ulterior deliberação (Port. 3223/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 364/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 08 de novembro de 2021, a Portaria n. 2329/2021 que designou o servidor PAULO RICARDO MACHADO DE BASTOS, Adido - Brigada Militar, ID n. 2306492, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste Órgão (PGEA 00575.000.045/2021 - Port. 3175/2021).

NOMEAR

- PAULO RICARDO MACHADO DE BASTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 00575.000.045/2021 - Port. 3176/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N. 116/2020

PROCEDIMENTO N. 02405.000.171/2020

TOMADA DE PREÇO N. 014/2020

CONTRATADA: 4D CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** acrescer e suprimir relativamente ao objeto materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 19.709,39 (dezenove mil setecentos e nove reais e trinta e nove centavos); Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega do objeto por 01 (um) mês; Prorrogar a vigência contratual, por 06 (seis) meses;



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3204

Acrescer 01 (uma) parcela ao cronograma físico-financeiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Subprojeto 00008, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 57, § 1º, inciso IV, e 65, incisos I, alínea "b", e § 1º, e II, alínea "c", da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 094/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2021

CONTRATADA: ROTA SMART MONITORAMENTO LTDA; **OBJETO:** prestação de serviço de monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 horas, com disponibilização dos equipamentos em forma de comodato e pronta-resposta mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido para as seguintes Promotorias de Justiça:

Item	Localidade	Serviço	Quant.	Unidade	Preço	Total
1	MPRS / Candelária	instalação	1	unidade	R\$ 60,00	R\$5.940,00
		monitoramento	12	mês	R\$490,00	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 5940,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989 e SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 Leis Estaduais n. 11.389/99 13.191/09 e 13.706/11, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Estadual n. 42.434/03 e Provimentos PGJ/RS n. 33 /08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.133/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Michel Corrêa Murad e, como seu substituto, o servidor Bem Hur Koelzer.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Alegre, 11 de novembro de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 01358.000.076/2021

CONTRATADA: HONOS DATA EXCHANGE INFORMÁTICA LTDA. ME; **OBJETO:** disponibilização de link de internet para download dedicado exclusivamente a atender às necessidades para realização do Encontro Estadual do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.825,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3935 e SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 11 de novembro de 2021, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 69/2021 (PGEA n. 00588.000.535/2021) **Tipo:** Menor preço (por item). **Objeto:** Registro de Preços de movimentador de portão do tipo deslizante de cremalheira (10 unidades) e do tipo basculante (3 unidades), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 29/11/2021, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 29/11/2021, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:**



<https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.

MARLY DE BARROS MONTEIRO,

Pregoeira.

EDITAL N. 084/2021

REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 085/2021

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 086/2021

REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO SUPERIOR – DIREITO EDITAL N. 003/2021 – PORTO ALEGRE

O **14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3204

I - TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, conforme o anexo 1.

Porto Alegre 11 de novembro de 2021.

DIANE CRISTINA TAGLIARI,
14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, em substituição,
Responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Nome do candidato	Número de inscrição
Hamilton Alexsander Brião Viegas	02
Maria Eduarda Amorim de Almeida	03
Jocieli da Silva Paim	04
Pedro Henrique marcon Rockembach	05
Gabriel Guazzelli Bestetti	06

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Nome do candidato	Número de inscrição	Motivo
Samuel Adriano Fagundes Chagas Cordeiro	01	Não cumprui o item 5.3 do edital.

EDITAL N. 554/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **PAULO SÉRGIO ROCHA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **500397407.2021.8.21.0052**, constante no **PR.00787.00009/2021-4**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Guaíba/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GUAÍBA, em Guaíba, 09 de novembro de 2021.
RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 555/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **EDGAR DA ROSA GONÇALVES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5010399-40.2021.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00085/2021-2**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 12 de novembro de 2021.
MARCELO NAHUYS THORMANN,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 556/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALDORI SOARES DA ROCHA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **076/2.21.0001250-4**, constante no **PR.00920.00047/2021-2**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tupanciretã/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPANCIRETÃ, em Tupanciretã, 08 de novembro de 2021.
GUILHERME SANTOS ROSA LOPES,
Promotor de Justiça.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3204

EDITAL N. 557/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **ANDRIELE ROSA DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5060303-95.2021.8.21.0001**, constante no **PR.02454.00399/2021-7**, que tramita na Promotoria de Justiça de Criminal de Porto Alegre - Prédio IPERGS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE- PRÉDIO IPERGS, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2021.
JOSÉ NILTON COSTA DE SOUZA,
Promotor de Justiça.